



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Abril de 2005 - ANO - IV. Nº 59. Pág. 611 à 614

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 030, DE 1º DE ABRIL DE 2005. Reconhecem despesas realizadas em exercícios anteriores e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO** que a Administração anterior não emitiu o empenho de despesas custeadas com recursos do Orçamento Municipal; **CONSIDERANDO** a não utilização ao disposto na Portaria nº 477/02 da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; **CONSIDERANDO** que referidas despesas não arroladas em RESTOS A PAGAR deverão ser reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo para a efetivação de pagamento; **CONSIDERANDO**, ainda que ocorrências desta natureza acarretará enormes prejuízos ao Município, inclusive com a possível suspensão ou bloqueio de recursos oriundos do Ministério da Saúde; **DECRETA: Art. 1º.** Reconhece as despesas efetuadas através de procedimentos abrangidos pela Autarquia Municipal de Trânsito, junto ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito e não empenhadas no exercício financeiro de 2004, no valor de R\$ 3.303,92 (Três mil trezentos e três reais e noventa e dois centavos), referente ao mês de novembro e R\$ 4.170,77 (Quatro mil cento e setenta reais e setenta e sete centavos), referente ao mês de dezembro, totalizando o valor de R\$ 7.474,69 (Sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **Art. 2º.** Fica o Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária autorizado a proceder ao respectivo empenho das despesas reconhecidas no caput do Art. 1º deste Decreto, e promover o pagamento, obedecidos aos procedimentos da despesa pública. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de Abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA** PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 031, DE 1º DE ABRIL DE 2005. Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, crédito especial no valor de R\$ 1.560.744,98 para o fim que indica. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, da Lei nº 1.626, de 7 de março de 2005; e, Considerando a necessidade de adequar ao orçamento vigente a nova realidade do Município e dotar a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, de programas de trabalho e de detalhamento da despesa necessários à realização de suas competências e funções, **DECRETA: Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, o crédito especial no valor de R\$ 1.560.744,98 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender a programação constante do **Anexo I** deste Decreto. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do **Anexo II** deste Decreto. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.** Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 1º de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**

Anexo I DECRETO Nº 031, DE 1º / 04 / 2005

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
2000 SEC. DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA				
2011 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO				
2011.06.122.0059.2089.0001 ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	F	3.1.90.09	100	300
		3.1.90.11	100	532.690,57
		3.1.90.13	100	73.740,41
		3.1.90.92	100	100
		3.3.70.41	252	30.000
		3.3.90.14	252	3.000
		3.3.90.30	100	20.000
		3.3.90.30	252	20.000
		3.3.90.33	252	2.000
		3.3.90.36	100	1.000
		3.3.90.36	252	17.000
		3.3.90.39	100	225.829,77
		3.3.90.39	252	527.000
		3.3.90.47	252	8.000
		3.3.90.92	100	84,23
		3.3.90.93	252	30.000
		4.4.90.52	100	50.000
		4.4.90.52	252	20.000
TOTAL				1.560.744,98

Anexo II DECRETO Nº 031, DE 1º / 04 / 2005

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0900 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0911 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO				
0911.06.122.0059.2071.0001 ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	F	3.1.90.09	100	300
		3.1.90.11	100	532.690,57
		3.1.90.13	100	73.740,41
		3.1.90.92	100	100
		3.3.70.41	252	30.000
		3.3.90.14	252	3.000
		3.3.90.30	100	20.000
		3.3.90.30	252	20.000
		3.3.90.33	252	2.000
		3.3.90.36	100	1.000
		3.3.90.36	252	17.000
		3.3.90.39	100	225.829,77
		3.3.90.39	252	527.000
		3.3.90.47	252	8.000
		3.3.90.92	100	84,23
		3.3.90.93	252	30.000
		4.4.90.52	100	50.000
		4.4.90.52	252	20.000
TOTAL				1.560.744,98

DECRETO Nº 032, de 1º de Abril de 2005. Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no Art. 6º, I, a, b, da Lei Municipal nº 1.621, de 20 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei nº 1.624, de 1º de janeiro de 2005. **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA: Art. 1º.** Fica aberto aos orçamentos do Município, em favor de diversos Órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil), para reforço da dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto. **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publicidade.** Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 1º de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**



— PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

— VICE-PREFEITO

Ernani de Queiroz Viana

— CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

Ana Lúcia Vidal Freire

— SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Celina Magalhães Ellery

— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

— CONTROLADORA GERAL

Maria Carmem Leão Almeida

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Sérgio José de Queiroz

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Guilherme Lincoln Aguiar Ellery

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Sanídia Maria Góis de Souza

— SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Francisco Cláudio Gomes

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

José Romildo Ribeiro

— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceira de Oliveira

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Celina Magalhães Ellery

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

José Wilson de Sousa Mariano

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Hélio Ferreira Machado

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

José Sampaio de Souza Filho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002

Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Anexo I
DECRETO Nº 032, DE 1º / 04 / 2005

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	IU	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0200 GABINETE DA PREFEITA 0201 GABINETE DA PREFEITA 0201.04.122.0002.2004.0001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	F	3.3.90.36 3.3.90.39	0 0	100 100	50.000 200.000
0500 SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 0501 SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 0501.04.129.0013.2015.0001 GERENCIAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	F	3.1.90.13	0	100	38.000
0600 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE 0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0621.10.122.0040.2053.0001 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	S	3.1.90.13	0	102	200.000
0700 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0701.08.122.0027.2027.0001 GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	3.3.90.30	0	100	80.000
0800 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0821.12.122.0034.2040.0001 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	F	3.3.90.35	0	101	5.000
0821.12.361.0036.2045.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	4.4.90.61	0	101	10.000
0821.12.365.0037.1040.0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	F	4.4.90.51	0	101	50.000
1000 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS 1001 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS 1001.20.601.0016.2018.0001 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR	F	3.3.90.32	0	100	10.000

1600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1601 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1601.04.124.0006.2079.0001 FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL	F	3.1.90.11	0	100	80.000
2000 SEC. DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA 2001 SEC. DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA 2001.15.452.0055.2084.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF. COMUN	F	3.3.90.30	0	100	15.000
TOTAL					738.000

Anexo II
DECRETO Nº 032, DE 1º / 04 / 2005

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	IU	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0500 SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 0501 SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 0501.04.129.0013.2015.0001 GERENCIAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	F	3.3.90.39	0	100	38.000
0600 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE 0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0621.10.122.0040.2053.0001 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	S	3.3.90.39	0	102	200.000
0700 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 0701.08.122.0027.2027.0001 GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	3.3.90.39	0	100	80.000
0800 SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0821.12.122.0034.2040.0001 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	F	3.3.90.36	0	101	65.000
1000 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS 1001 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS 1001.20.601.0016.2018.0001 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR	F	3.3.90.39	0	100	10.000
1900 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 1901 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 1901.04.122.0005.2082.0001 COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	F	3.3.90.39	0	100	70.000



2000 SEC. DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA						
2001 SEC. DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA						
2001.15.452.0055.2084.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF. COMUM	F	3.3.90.39	0	100	95.000	
2001.26.122.0054.2085.0001 GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE E DA DEFESA COMUNITÁRIA	F	3.3.90.30	0	100	180.000	
TOTAL						738.000

DECRETO Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2005. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a competência do Município, estabelecida no art. 23, V da Constituição Federal de 1988, de proporcionar a todos os seus munícipes os meios de acesso à cultura, apoiando e incentivando as manifestações culturais. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de construção de um espaço cultural, através da Secretaria de Infra Estrutura, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, um terreno de forma irregular descrito em maior porção, matrícula 11.230 do Cartório de Registro de imóveis de Caucaia, denominada A2, com área de 1900,97m² e perímetro de 214,76m, confrontante: **Norte**-em dois segmentos de retas descontinuo, o primeiro da estaca P5 com ângulo interno de 90°33' medindo 30,83m até a estaca 1C com ângulo interno 90°58', e o segundo da estaca 2C com ângulo interno de 269°50' medindo 32,50m até a estaca 3C com ângulo interno 89°, totalizando ao norte 63,33m, extremado com imóvel pertencente a Mário Braga Gadelha e com o imóvel de matrícula 11.231; Ao **SUL**- em um segmento de reta, da estaca 3C1 a estaca P5A medindo 66,23m extremado com a área remanescente da matrícula 11.230, cuja área foi destinada para o alargamento da rua Coronel Correa; Ao **POENTE**- em dois segmentos de reta, descontinuo, o primeiro da estaca 3C1 a estaca 3C medindo 12,40m, extremado com a rua Nossa Senhora dos Prazeres e o segundo da estaca 2C a estaca 1C medindo 24,40m, extremado com o imóvel de matrícula 11.231, totalizando ao poente 36,80m; Ao **NASCENTE**- em um seguimento de reta, da estaca P5A a estaca P5 medindo 48,40 metros extremado com a rua João Licínio, a ser desmembrado do imóvel descrito no artigo 2º. **Art. 2º**- o Imóvel que sofrerá desmembramento possui a seguinte descrição: Uma parte de terra conhecida como quadra 01, localizada na Praça da Matriz dessa cidade de Caucaia, situado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, de conformidade com a planta, na escala 1:500, assim configurado: o levantamento teve início pela estaca 1C, fincada na confluência das terras de Dauto Azevedo Forte e de propriedade de Eurides Moreira Gomes, formando um ângulo interno de 90°58' seguindo por uma linha reta com uma distância de 24,40m, vai encontrar a estaca 2C. Da estaca 2C formando um ângulo interno de 269°50' seguindo por uma linha reta de 32,50m, vai encontrar a estaca 3C. Da estaca 3C, formando um ângulo interno de 89°00', seguindo por uma linha reta com uma distância de 23,00m vai encontrar a estaca P3. Da estaca P3, formando um ângulo interno de 102°07', seguindo por uma linha reta com uma distância de 66,21m, vai encontrar a estaca P6. Da estaca P6, formando um ângulo interno de 77°32', seguindo por uma linha reta com uma distância de 60,46m, vai encontrar a estaca P5. Da estaca P5, formando um ângulo interno de 90°33' seguindo por um a linha reta com uma distância de 30,83m, vai encontrar a estaca 1C, ponto de partida, fechando dessa forma a poligonal, com um perímetro de 237,40m e uma área de 2.651,13m²., dentro das seguintes confrontações; AO NORTE, limita-se com as terras de Dauto Azevedo Forte e Mário Braga Gadelha, da estaca 1C a estaca P5, com uma extensão de 30,83m; com terras de propriedade de Eurides Moreira Gomes, da estaca 2C a estaca 3C, com extensão de 32,50m, ficando o lado norte com uma extensão total de 63,33m; AO SUL, limita-se com a BR222, da estaca P3 a estaca P6, com uma extensão de 66,21m; AO NASCENTE, limita-se com a Rua João Licínio, da estaca P6 a estaca P5, com extensão de 60,46m; e AO POENTE, limita-se com as terras de propriedade de Eurides Moreira Gomes, da estaca 1C a estaca 2C, com uma extensão de 24,40m; com a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, da estaca P3 a estaca 3C, com uma extensão de 23,00m, ficando o lado POENTE com uma extensão total de 47,40m. Tudo conforme AV-2 da matrícula 11.230 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia-CE. **Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** - A Desapropriação de que trata este Decreto

é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITAMUNICIPAL.**

DECRETO Nº 34, DE 1º DE ABRIL DE 2005. Reconhecem despesas realizadas em exercícios anteriores e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO** que a Administração anterior não promoveu o empenho de despesas custeadas com recursos do SUS/MS; **CONSIDERANDO** a não utilização ao disposto na Portaria nº 477/02 da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; **CONSIDERANDO** que referidas despesas não arroladas em RESTOS A PAGAR deverão ser reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo para a efetivação de pagamento; **CONSIDERANDO**, ainda, que ocorrências desta natureza acarretará enormes prejuízos ao Município, inclusive com a possível suspensão ou bloqueio de recursos oriundos do Ministério da saúde; **DECRETA: Art. 1º.** Reconhece as despesas efetuadas através de procedimentos abrangidos pelo Programa FAEC SAI - Campanha de Cirurgia Oftalmológica (Catarata) e Programa FAEC SAI - Combate ao Câncer de Colo Uterino da Secretaria de Gestão e Promoção da saúde e não empenhadas no exercício financeiro de 2004, no valor de R\$ 98.624,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e R\$ 18.805,74 (Dezoito mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 117.429,74 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). **Art. 2º.** Fica o Secretário de Gestão e Promoção da Saúde autorizado a proceder ao respectivo empenho das despesas reconhecidas no caput do Art. 1º deste Decreto, e promover o pagamento, obedecidos aos procedimentos da despesa pública. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA PREFEITAMUNICIPAL.**

DECRETO 35 DE 01 DE ABRIL DE 2005. Altera o parágrafo único do artigo 2º e o inciso IV do art. 3º do Decreto 112, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Fundo Municipal da Sucumbência. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Municipal nº 1510 de 27 de novembro de 2002. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Decreto 112/2002 de 06 de dezembro de 2002, visando assegurar a participação equânime e justa no recebimento de sucumbência pela Procuradoria Geral do Município, e obedecendo à estrita consonância com a sistemática de distribuição de trabalhos voltada à observância do interesse público conforme as recentes decisões dos Tribunais, **resolve: DECRETAR: Art. 1º.** O art. 2º do Decreto 112, de 06 de dezembro de 2002 passa a vigorar com as devidas alterações: "Art. 2º [...] Parágrafo Único. [...] I - [...]" "II 70% (setenta por cento) da arrecadação do Fundo Municipal de Sucumbência será destinado aos Procuradores de forma que o Procurador Geral do Município receberá 20% (vinte por cento) a mais do que perceber um Procurador do Município." **Art. 2º.** O inciso IV do art. 3º do Decreto 112, de 06 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 3º [...]" "IV exercendo, por interesse da Administração Pública do Município de Caucaia, as atividades típicas do cargo de Procurador, previstas no art. 5º deste Decreto." **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** em 01 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITAMUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO
E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06/05, 01 de Abril de 2005. O Secretário de Gestão e Promoção da Saúde do Município, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1623 de 01 de Janeiro de 2005. **RESOLVE:** I Autorizar o pagamento de plantões realizados no mês MARÇO/05, aos médicos relacionados no Anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 1533, 04.07.2003. II Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 01 de Abril de 2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

ANEXO I - SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES
MÊS: MARÇO/05

Nº.	MAT.	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	VALOR RS
01	439	Adilson Pontes da Rocha	Clinico Geral	2.220,00
02	728	José Erivan Mendes Furtado	Clinico Geral	1.800,00
03	10128	Paulo Sérgio Moreira Rocha	Traumatologista	2.520,00
04	10118	Rogevando Rodrigues Nunes	Gineco-Obstetra	3.865,00
05	624	Sandra Mara Costa Freire	Traumatologista	1.260,00
TOTAL				11.665,00

PORTARIA Nº 007 /05, 01 de Abril de 2005. O Secretário de Gestão e Promoção da Saúde do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1623 de 01 de Janeiro de 2005. **Considerando** o Art. 123 da Lei nº 678, de 30 de Setembro 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por trabalho noturno. **RESOLVE:** I Conceder, aos servidores constantes na relação do Anexo I, Gratificação de Adicional por trabalho noturno, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, referente ao mês de MARÇO/2005. II Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 01 de Abril de 2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

ANEXO I - ADICIONAIS NOTURNOS
MÊS: MARÇO/05

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	ADICIONAIS NOTURNOS	HORAS
1	10064	Antonia Bruno de Sousa	Enfermeira	9	72
2	336	Antonio Evarildo Santos da Silva	Aux. Traumatologia	5	40
3	12902	Arlenita Barbosa de Sousa	Enfermeira	7	56
4	10420	Célia Maria Celestino Nobre	Enfermeira	1	8
5	10274	Claudia Maciel Xavier	Aux. Enfermagem	3	24
6	636	Clelia Emilia de Oliveira	Aux. Enfermagem	9	72
7	10006	Diree Norma Lopes Moreira	Aux. Enfermagem	8	64
8	10065	Eliane Maria Soares de Carvalho	Aux. Enfermagem	9	72
9	10008	Elizabeth Lopes Lemos	Aux. Enfermagem	11	88
10	272	Erenita Nunes Ramalho	Aux. Enfermagem	9	72
11	10012	Francilda Jerônimo de Sousa	Aux. Enfermagem	5	40
12	3311	Francisca Eulália M. de Alencar	Aux. Enfermagem	9	72
13	405	Francisco Carlos Júnior	Aux. Enfermagem	4	32
14	293	Francisco de Assis T. de Freitas	Vigia	10	80
15	218	Francisco Josemar Correia Nunes	Ag. Administrativo	6	48
16	10094	Gilberto Araújo Irineu	Fiscal Serv. Público	10	80
17	10066	Irisbênia Martins Barros	Enfermeira	4	32
18	448	João da Rocha Melo	Aux. Serv. Saúde	17	136
19	400	José Cleudo Alves Malveira	Vigia	5	40
20	226	José Davi Pereira de Lima	Vigia	10	80
21	269	José Ernaldo Santos de Sousa	Aux. Serv. Saúde	14	112
22	10067	José Helder Loureiro Batista	Enfermeiro	10	80
23	398	José Jair Fernandes Monteiro	Assist. Administrativ	10	80
24	227	José Paulo do Nascimento	Vigia	12	96
25	437	Luiz André Garcia de Miranda	Aux. Serv. Saúde	6	48
26	579	Luiziane Silva Castro	Enfermeira	4	32
27	360	Maria Aurenice Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	9	72
28	10273	Maria da Conceição Melo Sales	Enfermeira	8	64
29	10254	Maria da Conceição Santos Gadelha	Aux. Serv. Saúde	12	96
30	332	Maria das Graças Bezerra Sampaio	Aux. Enfermagem	8	64
31	10021	Maria de Fátima Pereira	Aux. Enfermagem	4	32
32	423	Maria do Socorro Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	9	72
33	371	Maria Elmete Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	8	64
34	3333	Maria Eunice Pires do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	7	56
35	10024	Maria Helanide Silva Mendes	Aux. Enfermagem	10	80
36	260	Maria Lucimar da Silva Ribeiro	Aux. Enfermagem	9	72
37	245	Maria Marlinda de Paula de Lima	Aux. Serv. Gerais	7	56
38	259	Maria Marlinda Pinheiro dos Santos	Enfermeira	3	24
39	370	Maria Rodrigues da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	11	88
40	10054	Martilene da Costa Silva	Aux. Serv. Saúde	2	16
41	266	Maria de Sousa Pereira	Ag. Administrativo	5	40
42	372	Manrico Rodrigues da S. Fontanelle	Aux. Serv. Saúde	5	40
43	369	Mônica Helena de Oliveira Sousa	Aux. Serv. Gerais	7	56
44	10026	Mônica Xavier de Lima	Aux. Enfermagem	8	64
45	10028	Oscar Pereira Filho	Aux. Enfermagem	9	72

46	10419	Raimundo Nonato M. de Almeida	Aux. Traumatologia	3	24
47	10528	Regina Claudia de Sousa Costa	Aux. Enfermagem	17	136
48	10030	Regina Lúcia Pereira	Aux. Enfermagem	10	80
49	231	Rosa Maria Félix	Aux. Serv. Gerais	10	80
50	10074	Silvia Helena Varela Mororó	Enfermeira	2	16
51	10036	Sueli Rodrigues de Sousa	Aux. Enfermagem	10	80
52	10037	Valdênia Costa de Paulo	Aux. Enfermagem	6	48

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Geral Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 06/05 cujo objeto é Aquisição de fardas para crianças atendidas pelo Programa de Ação Continuada - PAC, com data de abertura para o dia 08 de abril de 2005, às 16:00, na sala da Comissão Geral de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia - Ce, 31 de março de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Caucaia, por meio da Comissão Geral de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 03/2005, referente à contratação de serviço de individualização e processamento das Guias do FGTS e da viabilização das Certidões junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, junto à Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, com data de abertura para o dia 08 de abril de 2005, às 08:00h, na sala da Comissão Geral de Licitação, situada à Rua Engenheiro João Alfredo, 101 - Centro. **Caucaia-(CE), 01 de abril de 2005. MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da AMT, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, na modalidade nacional e internacional e carga de máquina de franquear. **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Geral de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Eridan Bezerra de Oliveira. Caucaia - Ce, 01 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Geral Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Governo e Articulação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Aluguel do imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Governo e Articulação. **CONTRATADO:** Francisca Moreira Barreto. **VALOR GLOBAL:** VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00(nove mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Geral de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Governo e Articulação, Sergio José de Queiroz. Caucaia - Ce, 01 de abril de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.**